

PORTARIA Nº 366, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos na Portaria nº 022, de 05 de março de 2009, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Florestal (CTF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando a reestruturação da Administração Direta do Estado de Mato Grosso, nos termos da lei Complementar nº 566, de 20/05/2015;

Considerando a função precípua da Ordem dos Advogados do Brasil de defesa à Constituição Federal, à ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, os direitos humanos, à justiça social, bem como pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e III, do artigo 2º, da Portaria nº 022, de 05 de março de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

[...]

II- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);

III- Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários (SEAF);

[...]

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XII ao artigo 2º, da Portaria nº 022, de 05 de março de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

[...]

XII- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB- Seccional Mato Grosso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de maio de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8887ce47

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar